

PARECER Nº 102 DE 2014

(Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

Proposição: PLO 17 de 24 de fevereiro de 2014

Autoria: Vereador Paulino Pereira da Luz e outros

Relator: Vereador Walmir Severgnini

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente proposição dispõe sobre as apresentações dos artistas de rua nos logradouros do município de Cascavel, e da outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme as atribuições dispostas no Art. 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, cabe a esta comissão emitir parecer sobre matérias que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita Municipal e acarretem responsabilidades para o erário municipal.

Após a análise do PLO 17/2014, entendo que as atividades culturais dos artistas de rua podem ser fomentadas com as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, já existentes na Lei 6.310 de 23 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual para o ano 2014.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

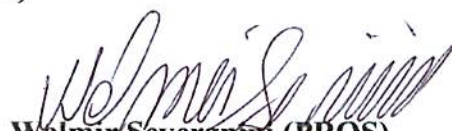
III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Claudio Rodrigues, Luiz Frare e Walmir Severgnini.

Palácio José Neves Formighieri, 12 de março de 2014.


Luiz Frare (PDT)
Secretário


Claudio Rodrigues (PSL)
Presidente


Walmir Severgnini (PROS)
Membro